



**SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2017**

**PROCESSO ADM. Nº 004/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 B**

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo superintendente, **EDSON NARDINI SBARDELINI**, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade RG n.º 6.348.504-7 e CPF n.º 024.409.258-37, residente e domiciliado à Rua Batista Figueiredo, 275, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **SAAE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: GR- Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda  
Endereço: Rua Projetada A, nº 136-A, Distrito Industrial II – Cruzeiro/SP – Cep:12701-970  
CNPJ: 03.157.268/0001-20  
Representante Legal: Levi César Cotrim Guimarães  
RG Nº: 17.039.467 SSP/SP / CPF Nº: 076.217.828-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 - Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto, com entregas parceladas pelo período de doze meses.**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.	Total do Item
3	ACIDO FLUORSILICICO A GRANEL, GRAU DE PUREZA DE 20% A 30% DENSIDADE DE 1,15 A 1,25.	Vale Fertilizante	KG	48.000	R\$0,58	R\$27.840,00
4	CLORO GÁS ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 68 KG, COM CESSÃO EM COMODATO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) CILINDROS POR PERÍODOS QUINZENAIS.	Katrium	KG	29.920	R\$13,60	R\$406.912,00
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO A GRANEL, CONCENTRAÇÃO DE 10 % A 12%.	GR	KG	240.000	R\$0,90	R\$216.000,00
<b>TOTAL: R\$650.752,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados na Estação de Tratamento de Água II, sito à Av. Dom Tomaz Vaqueiro, s/nº, conforme determinação da área operacional do SAE, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.**



**SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**2.2** – A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento em no máximo **05 (cinco)** dias após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, nos dias úteis, das 07:00 às 15:00 horas, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**2.3** - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo.

**2.3** - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, serão pagos junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

**4.4** - 4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor, no banco do brasil ou caixa econômica federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 003/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



**SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art., 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** - Advertência por escrito;

**7.3.2** - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



**SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 003/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2** - A existência de preços registrados não obriga o **SAE** firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 5 de setembro de 2017.

---

**Edson Nardini Sbardelini**  
**Superintendente do SAE**  
**P/ SAE**

---

**Levi César Cotrim Guimarães**  
**Gerente de Licitações**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
RG nº:

---

Nome:  
RG nº:



**SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: GR - Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2017 B  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 5 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Edson Nardini Sbardelini - Superintendente do SAE  
E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Levi César Cotrim Guimarães  
E-mail institucional: levi@grcruzeiro.com.br  
E-mail pessoal: levi1106@tera.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: GR - Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2017 B

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Edson Nardini Sbardelini
Cargo	Superintendente do SAE
RG n.º	RG n.º 6.348.504-7
CPF n.º	CPF n.º 024.409.258-37
Endereço (*)	Rua: Batista Figueiredo, 275 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-3538 / (19) 3641-2195
E-mail Institucional	sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	esbardelini@hotmail.com

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 5 de setembro de 2017.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

Carlos Eduardo Martins  
Diretor de Licitações e Compras

**Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP**  
**(19) 3641-9019 - 3641-9035 / e-mail: [licitacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:licitacao@vgsul.sp.gov.br)**



**SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 09.183.761/0001-09**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: GR - Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda

CNPJ N°: 03.157.268/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2017 B

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$650.752,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 5 de setembro de 2017.

---

Edson Nardini Sbardelini  
Superintendente do SAE  
sae@vgsul.sp.gov.br